

Lei 753/2025 GAB de 31 de março de 2025

Concede reajuste de vencimentos aos servidores do magistério, para adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008 e dá outras providências.

O Prefeito de BURITI, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, incisos I, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 55, inciso III da Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Buriti** aprovou e ele **sanciona e promulga** a seguinte **Lei** no âmbito do Município de Buriti:

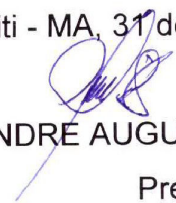
Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2025, reajuste de 7% (sete por cento), no vencimento base de todos os Profissionais do Magistério do Município de Buriti - MA.

Art. 2º. A adequação prevista no artigo 1º deverá ser implementada de forma integral nos vencimentos básicos de cada classe, não prejudicando as progressões funcionais e observando os princípios da isonomia e da valorização do profissional da educação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Buriti - MA, 31 de março de 2025.



ANDRE AUGUSTO KERBER INTROVINI

Prefeito Municipal